

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 68/2013

- I. OBJETIVO:** Análise da documentação encaminhada para a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais referente às ruínas da Capela de Mocaminho, em Jaíba
- II. MUNICÍPIO:** Jaíba.
- III. LOCALIZAÇÃO:**

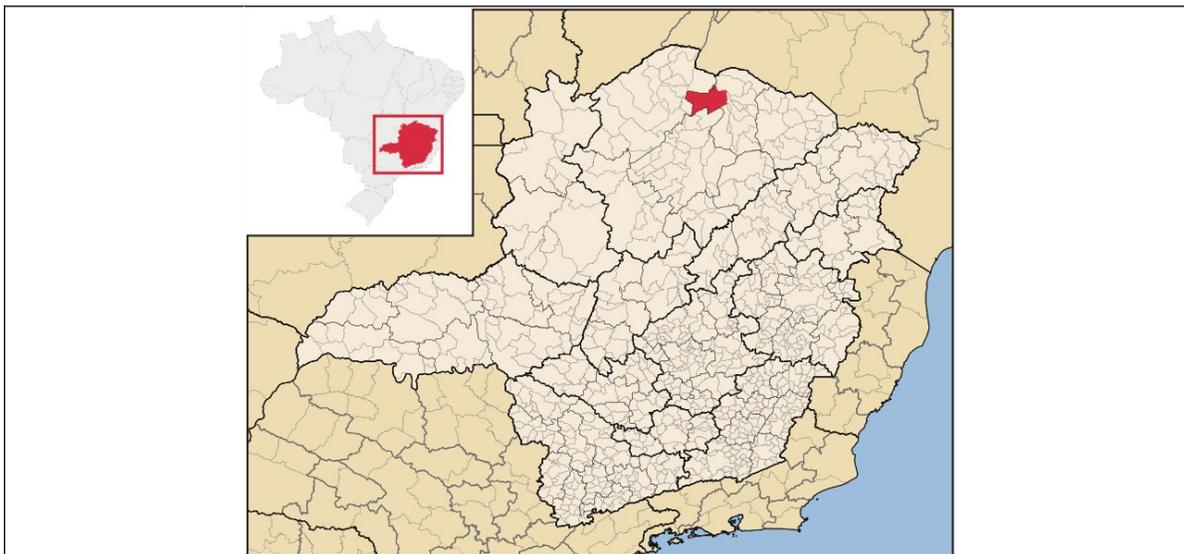


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Jaíba (destacado pelo ponto vermelho). Fonte: www.wikipédia.org. Acesso maio 2013.

IV. DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Breve histórico do município de Jaíba:

De acordo com estudos realizados pelo historiador paulista Affonso de Taunay foi, por volta dos anos 1612, que bandeiras paulistas começaram a percorrer o rio São Francisco criando o que veio a se chamar, posteriormente, de Caminho Geral do Sertão. Na década de 1650, o Recôncavo Baiano começou a ser invadido por grupos indígenas aliados a negros aquilombados no sertão. Diversas expedições baianas não foram capazes de debelar as



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

invasões, por este motivo o governo da Capitania Bahia pediu auxílio aos paulistas. Dentre eles, Mathias Cardoso de Almeida que comandava a bandeira herdada de seu pai, conduziu um grupo de mais de cem "bandeirantes", além de escravos negros e indígenas para a região média do rio São Francisco, objetivando aprear índios e exterminar com os quilombos.

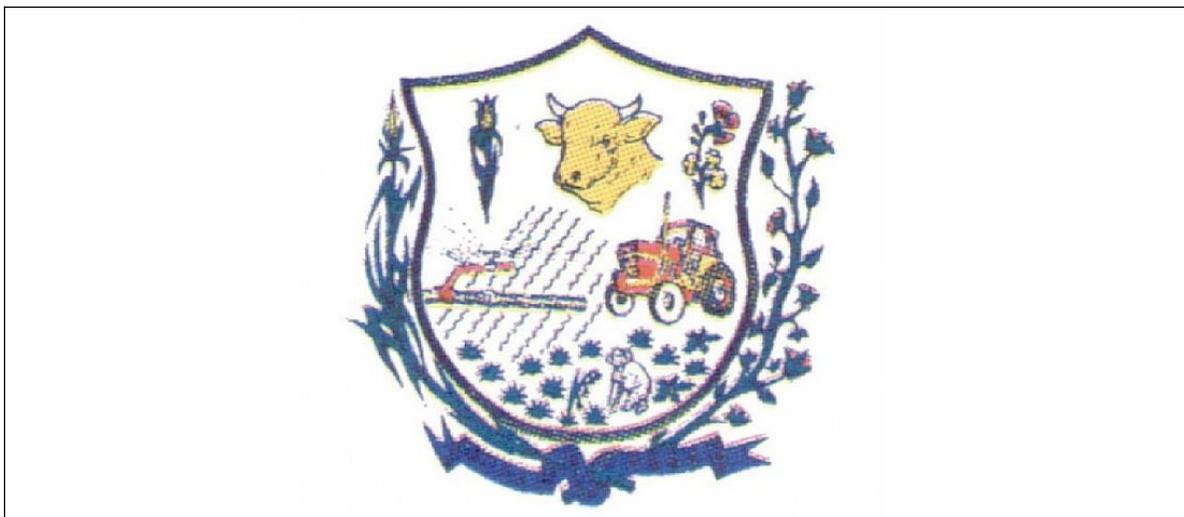


Figura 2 – Brasão da cidade de Jaíba.

Fonte: <http://www.ferias.tur.br/fotos/3288/jaiba-mg.html> Acesso em 28 de setembro de 2012.

Ao chegar, por volta de 1660, na região do rio Verde Grande, Mathias Cardoso de Almeida e seu grupo lá se estabeleceram. Foram fundados alguns arraiais e algumas fazendas, dentre eles, o Arraial do Meio ou de Mathias Cardoso e a fazenda Jaíba de Antônio Gonçalves Figueira nas cabeceiras do rio das Rãs.

A região que atualmente configura-se como o município objeto deste tópico era chamada de "Mata do Jaíba". Neste sentido, localizou-se o artigo intitulado "Colonização nacional da Jahyba", escrito por Antonio Augusto Velloso, que versa, inicialmente, sobre a imigração e colonização em Minas e posteriormente trata, em específico, do município objeto deste trabalho. Neste o território de Jaíba é descrito como sendo uma área de grande extensão 'quase toda inabitada'. Afirmou-se que "somente nos contornos que avizinham com as povoações adjacentes, são ocupados por uma gente [...] vivendo [...] em meia nudez, sustentando-se principalmente de caças, pesca, palmitos e fructas silvestres"¹.

¹ VELLOSO, Antonio Augusto. *Colonização nacional da Jahyba*. In: Revista Arquivo Público Mineiro – APM. Jul/Dez. – Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1901. P. 1017-1025. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/papm/briacervo.php?cid=336> Acesso 28 de setembro de 2012.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ainda outros aspectos foram observados por Velloso como, por exemplo, o fato de párocos de Boa Vista, Januária, Gorotubas e outros sacerdotes irem, de tempos em tempos, aos lugares mais povoados da Jaíba para realizarem alguns atos religiosos como o batismo e o casamento. Naquele contexto, afirmou-se que alguns viviam mais para o interior das terras. Os moradores de Jaíba mantinham relações comerciais com os que 'lá penetravam', ou seja, tropeiros. Os moradores compravam, vendiam e trocavam as mercadorias com as que eram levadas para o local: couro, salitre e outros artigos. O uso da moeda nestas transações foi descrito como raro. Foi considerado que aquelas terras ofereciam todos os elementos para a fundação de uma ou de "diversas promissoras colônias", uma vez que propiciariam o "desenvolvimento da lavoura [...] invento de novas indústrias, [...] incremento do comércio fluvial do S. Francisco e pelo conseqüente aumento das rendas".

A Colônia, ou o projeto de Colonização teve seu início efetivo em 1949, quando ocorreram os primeiros assentamentos de colonos na região de Gado Bravo, na margem esquerda do Rio Verde Grande. Nessa ocasião foi lançado o Projeto Jaíba, localizado no município de Jaíba, com água captada do Rio São Francisco².

O Projeto é um perímetro de irrigação fruto de uma parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais. No entanto, outros órgãos e esferas são parceiros do projeto. A implantação ocorreu na década de 1950 através de iniciativas governamentais que visavam a ocupação planejada da área.

A implementação desta iniciativa deve-se a estudos realizados nos Estados Unidos que identificaram uma grande porção de terra com potencial para a agricultura irrigada naquela área. Neste sentido, o Governo de Minas, por intermédio da Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, determinou a reformulação e a ampliação do antigo Núcleo de Colonização do Rio Verde Grande para a implantação de um projeto piloto de irrigação em uma área inicial de 5.680 hectares.

Na década de 1970 o governo federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, incorporou-se ao projeto, tendo em vista a importância deste para os municípios do Norte de Minas. No período de 1967 a 1976 houve grande avanço nas atividades econômicas do Projeto, que ocasionou o surgimento do Povoado de Novo Horizonte, na margem direita do Rio Verde Grande, município de Monte Azul.

A efetiva operação, no entanto, só teve início na década de 1980. Neste período ocorreu o assentamento das primeiras famílias de irrigantes. A partir da década de 1990 foram agregados recursos financeiros internacionais ao projeto, contando com financiamento de um banco Japonês. Foi, também, nas décadas de 1980 e 1990 que o projeto passou a receber recursos da iniciativa privada. O projeto garante grande destaque e relevância para o município em questão.³

² Disponível em: www.ibge.gov.br Acesso em 28 de setembro de 2012.

³ Disponível em: <http://www.projetajaiba.com.br/index.php?menu=2&submenu=2&categoria=13&pagina=1> Acesso em 28 de setembro de 2012.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 3 a 5 – Acima fotos da Lavoura em Jaíba

<http://www.projetojaiba.com.br/index.php?menu=2&submenu=2&categoria=13&pagina=1> Acesso em 28 de setembro de 2012.

No que se refere à formação administrativa pode-se dizer que em 1976 o povoado, que havia crescido rapidamente, foi transformado em distrito, através da Lei nº 6.769. Nesta ocasião recebeu o nome de Otinolândia. Em setembro de 1991 foi criado o Distrito de Jaibênia. Mas foi a Lei nº 10.704 que criou o município denominado Jaíba, apenas. De acordo com censo realizado no ano de 2010, o município de Jaíba conta com 33.587 habitantes.⁴ A maior parte de sua população está concentrada na área rural, devido à agricultura irrigada.

V – ANÁLISE TÉCNICA

De acordo com a “Relação de Bens Protegidos em Minas Gerais Apresentados ao ICMS Patrimônio Cultural até o ano de 2012/ exercício 2013”, disponibilizada pelo IEPHA/MG, o município de Jaíba não possui bens culturais protegidos pelo tombamento.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No que se refere aos bens inventariados, o Setor Técnico desta Promotoria verificou junto ao IEPHA que o município de Jaíba dividiu as áreas inventariáveis basicamente da seguinte forma: Distrito-sede e Zona Rural. Nesta última foram destacadas algumas localidades. A primeira compreende Mocambinho onde se encontram as ruínas de uma capela - provavelmente do século XVIII - localizadas na área da RURALMINAS. Sabe-se que foram encontrados ossos humanos enterrados no piso da nave da igreja. O local é de fácil acesso e está exposto ao vandalismo.

Em pesquisa realizada na biblioteca do IEPHA foram localizados documentos que versam especificamente sobre estas ruínas de Mocambinho. Segundo consta, a edificação foi construída entre a segunda metade do século XVII e primeira metade do século XVIII. O sistema construtivo da edificação é de tijolo feito de argila queimada, argamassa, madeiras e telhas. Foi implantada em lote elevado em relação ao Rio São Francisco, sem obstruções na visibilidade. Consta que dela se avista uma lagoa próxima, mata galeria do rio São Francisco, Ilha do Retiro, Morro de Itacarambi, Serra do Cardoso.

Segundo informações constantes do Procedimento Preparatório nº MPMG – 0393.11000150-9, instaurado na 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga, a CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, em razão de medida condicionante vinculada à Licença de instalação da 1ª fase do Projeto Jaíba, deveria adotar medidas de resgate, preservação e proteção das ruínas da Capela de Mocambinho. Entre as obrigações da CODEVASF estava prevista a contratação do Projeto Executivo das obras referentes às ruínas em seus aspectos arquitetônico, estrutural, paisagístico e hidro-sanitário. O trabalho contaria com os serviços de um historiador e arqueólogo para pesquisa histórica e resgate dos artefatos existentes no local. Foi verificada que a recuperação das ruínas poderia ser acompanhada da implantação de infra-estrutura, contendo Centro de Visitantes, Praças Temáticas, Trilhas, e Sinalização.

Neste sentido, a ARKAIOS Consultoria Ltda, foi contratada pela CODEVASF para realizar o Programa de Salvamento Arqueológico das ruínas da Igreja de Mocambinho, a fim de cumprir as recomendações do Conselho Estadual de Política Ambiental/COPAM. Os trabalhos foram desenvolvidos no decorrer do ano de 2005.

O Programa de Resgate Arqueológico elaborado pela ARKAIOS Consultoria Ltda apontou os seguintes objetivos: resgatar informações que possibilitassem dar identidade à ruína da capela, identificar os construtores da capela, datar o período de edificação do imóvel, levantar as técnicas construtivas empregadas, desentulhar as áreas internas e externas, recuperar os vestígios que pudessem fornecer informações sociais e culturais da comunidade que existiu no entorno da capela e embasar os projetos de consolidação e revitalização da ruína.

No desenvolvimento das pesquisas, a ARKAIOS Consultoria Ltda utilizou como ponto de partida a história oral, através de entrevistas com moradores mais antigos da região. Fontes documentais e bibliográficas sobre a região também foram consultadas na tentativa de buscar as origens das ruínas da capela de Mocambinho.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Do tópico *História da Ocupação – dos primórdios ao raiar do século XIX*, apresentado no Relatório Final do Programa de Resgate Arqueológico elaborado pela ARKAIOS Consultoria Ltda destacam-se os seguintes trechos:

A Igreja de Mocambinho, situada em frente à outrora Ilha do Retiro, é testemunha material do período compreendido entre meados do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII, quando paulistas e baianos se apropriavam das terras dos índios.

A Igreja de Mocambinho ficava à margem deste caminho [do Sertão do São Francisco], intensamente palmilhado no período colonial. Sua construção provavelmente é dessa época, senão anterior. Existiam currais a cada duas léguas, indicativo de que a região era certamente bastante povoada, justificando a sua construção naquelas paragens.

Ainda de acordo com referido relatório:

...as ruínas de Mocambinho representam muito mais do que um amontoado de tijolos. Ela é testemunho material de uma época onde a paisagem local certamente era muito diferente.

A importância da história da ruína, para a comunidade local reside no fato de que, através dela, o horizonte da história do povoamento do norte de Minas Gerais se coloca imperativo. Ela é a prova de que ali, no sítio onde hoje está implantada a agrovila de Mocambinho, outra realidade existiu... o Projeto Jaíba não representa o início da História Local, mas a partir dele nasceu a necessidade de seu resgate através dos séculos, em função da “re-descoberta” da Igreja abandonada.

A história da Igreja se confunde com a história do povoamento do Brasil...

Com relação às pesquisas arqueológicas, o Relatório Final do Programa de Resgate Arqueológico destacou que as ruínas da igreja se tornaram oficialmente conhecidas em 1972, quando operários do DER/MG, a serviço da RURALMINAS, as encontraram.

Os trabalhos arqueológicos desenvolveram-se nas áreas externas e internas das ruínas, tendo sido realizadas escavações em ambos os espaços. Grande parte do material escavado constituía-se de restos construtivos, como argamassa, restos cerâmicos de tijolos e telhas e cravos. Restos ósseos de sepultamento também foram largamente encontrados. Destacam-se ainda a presença de artefatos metálicos como uma moeda e uma faca, além de fragmentos cerâmicos e objetos de uso pessoal como botões e contas de colar.

Na conclusão do Relatório Final afirmou-se que “o objetivo principal do projeto foi alcançado: desentulhar a igreja, colocando-a no nível de seu piso original”. Afirmou-se, contudo, que “as escavações deveriam ter continuidade” no entorno do adro, “as buscas arquivísticas não foram esgotadas”, amostras coletadas não puderam ser processadas “por não haver previsão orçamentária no projeto inicial”, tendo o mesmo ocorrido com os esqueletos humanos e ossos avulsos. Foi ressaltado que o relatório foi entregue por ocasião



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de término de contrato, mas que a pesquisa não havia sido finalizada. Afirmou-se “É necessário que se dê continuidade a ela até que as respostas sejam obtidas e que a ruína seja consolidada em definitivo, evitando assim a perda de conhecimento e das estruturas físicas de um dos primeiros templos religiosos erigidos em terras mineiras”.

Na data de 03 de outubro de 2012 o IPHAN, por intermédio do ofício OFICIO/GAB/IPHAN/MG n° 2289/2012, informou a esta Promotoria de Justiça que o resgate das ruínas de Mocambinho registrado naquela autarquia como Processo n° 01514.000141/2005-18 havia sido objeto de análise do Memorando n° 0177/2007/GEPAN/DEPAM datado de 26 de fevereiro de 2007. Neste documento afirmou-se que “o relatório apresentado para o referido projeto está de acordo com as exigências previstas na Portaria IPHAN n° 230/2002”, por este motivo foi aprovado pelo IPHAN.

A CODEVASF, por sua vez, informou por intermédio do ofício n° 220/2012 – 1ºGRR, datado de 19 de outubro de 2012, que o IPHAN iria avaliar os relatórios finais do Programa de Resgate de forma a encaminhar as orientações e complementações necessárias. Afirmou-se que o IPHAN sugeriu ao CODEVASF a elaboração de um projeto de conservação do sítio, buscando a restauração da ruína – principalmente proteção da estrutura edificada. Neste mesmo ofício a CODEVASF afirma que está cumprindo as exigências da condicionante ambiental n° 12, tendo em vista que o programa de resgate arqueológico do sítio já foi realizado e que o projeto de conservação está em fase de elaboração e, depois de concluído, será submetido à avaliação do IPHAN.



Figura 6 – Ruínas da Capela de Mocambinho. Fonte: Biblioteca do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA/MG.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



De acordo com pesquisas ao banco de dados da Fundação João Pinheiro, entre os anos 2008 e 2013 (valor referente até o mês de abril), o município recebeu os valores destacados na tabela abaixo referente ao repasse de ICMS Cultural:

Repasses de ICMS Cultural					
Ano de 2008	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013
R\$ 115,40	R\$ 15.273,40	R\$ 83,01	0	R\$ 60.405,69	R\$ 169,89

VI – FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido a crescentes demandas sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

que a memória e a identidade das populações se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de sítios arqueológicos ocorrem em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios da ocupação humana, comprometendo a história das comunidades locais.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso das ruínas da capela de Mocaminho é presente esta ameaça, uma vez que diversos fatores contribuem para sua degradação, entre eles a fragilidade dos materiais construtivos que ficaram expostos às intempéries e a antiguidade da edificação.**

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação. **Registre-se que as ruínas da capela de Mocaminho ainda não foram esgotadas como objeto de estudo. O Relatório Final do Programa de Resgate Arqueológico, elaborado pela ARKAIOS Consultoria Ltda, aponta a necessidade de aprofundamento do conhecimento sobre a área.**

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 “*os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico*” incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

De acordo com a Carta de Laussane:⁵

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em conseqüência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa

(...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem a anuência das instâncias competentes(...)

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sabe-se que o interesse pelo patrimônio arqueológico é crescente em nossa sociedade, atraindo cada vez mais os olhares de pessoas que buscam conhecer os locais em que viveram grupos humanos pretéritos e os vestígios deles remanescentes. Este interesse que, no geral, configura-se sob a perspectiva turística, econômica ou científica, deve estar pautado na ótica da sustentabilidade.

Portanto, a correta gestão do patrimônio arqueológico é fundamental para sua salvaguarda, devendo ser traçadas diretrizes que assegurem sua preservação e estabeleçam condições sustentáveis de acesso a ele.



Figuras 7 e 8– Ruínas da Capela de Mocambinho. Fonte: <http://www.forumpatrimonio.com.br>. Acesso maio de 2013.

VII - CONCLUSÕES E SUGESTÕES

As ruínas da Capela de Mocambinho possuem valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua preservação. Acumula valores paisagísticos, turísticos, históricos (de antiguidade), de testemunho, raridade e identidade. Portanto, sugere-se sua proteção por meio do tombamento municipal. O Poder Público, através desta medida, estará contribuindo para assegurar a proteção deste importante patrimônio que se insere no universo dos bens culturais relevantes da região onde se encontram inseridas.

Sugere-se a elaboração, pelo município de Jaíba, do dossiê de tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, seguindo a metodologia proposta pelo IEPHA, considerando as características e particularidades do bem cultural, para que o mesmo possa fazer jus à pontuação referente ao ICMS Cultural. Deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno e traçadas diretrizes de intervenção, conservação e manutenção para a área, a fim de se preservar todo o conjunto histórico, arqueológico, paisagístico e natural, evitando-se assim, maiores descaracterizações.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A adoção destas medidas não exime a CODEVASF da obrigação de apresentar projeto de recuperação e gestão das ruínas de Mocambinho, de forma que estas tenham sua estrutura física consolidada, permitindo o usufruto deste patrimônio para esta geração e para as vindouras.

Cabe ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Jaíba propor instrumentos de proteção e adotar medidas necessárias para a adequada conservação e gestão dos bens culturais arqueológicos existentes no município, a fim de evitar e/ou minimizar eventuais atividades degradadoras que possam afetar o patrimônio cultural local.

Além da atuação dos órgãos municipais de proteção ao patrimônio cultural na preservação dos bens arqueológicos, a participação da população local constitui-se num elemento essencial para a proteção do patrimônio cultural. Neste sentido, torna-se indispensável o desenvolvimento de ações de educação patrimonial para que a comunidade possa adquirir conhecimentos críticos, apropriando-se de modo consciente do seu patrimônio cultural.⁶ As medidas de conservação mais eficientes contra a degradação antrópica devem estar pautadas na educação adequada das comunidades das proximidades e na orientação dos que visitam o local. A existência de uma fiscalização mais efetiva também é fundamental na preservação dos bens arqueológicos.

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 4937

⁶ HORTA, Maria de Lourdes Parreira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.

